

Ensino fundamental de nove anos: perfil e condições de trabalho dos professores em Feira de Santana

Simone Souza¹; Antonia Silva²

1. Bolsista PROBIC, graduanda em Licenciatura em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: simonesouza.14@hotmail.com
2. Orientadora, Departamento de Educação, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: antoniasilv@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Formação profissional, profissionalização, Ensino Fundamental

INTRODUÇÃO

A ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração foi regulamentada pela Lei Federal 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 que determinava, além da ampliação da duração do ensino obrigatório, a antecipação da idade de ingresso para seis anos de idade. Ficou estabelecido que 2010 seria o prazo limite para que os sistemas de ensino implementassem a nova Lei, realizando os ajustes pertinentes às necessidades daqueles para quem se dirige esta etapa da educação básica. Tais ajustes foram largamente enfatizados nos documentos que orientavam a implantação da nova política e compreende, entre outros, a reorganização dos espaços escolares, reestruturação pedagógica e qualificação do corpo docente.

A medida tem a pretensão de proporcionar maior igualdade de acesso escolar para as crianças de mais baixa renda assegurando-lhes maior convívio escolar partindo da crença de que inserindo a criança mais cedo na escola, aumenta-se as chances de permanência na escola. Longe de ser objeto de consenso, a nova Lei suscita debates quanto aos mecanismos operacionais para atendimento das necessidades cognitivas, afetivas e motoras dos indivíduos para os quais a política se dirige, principalmente das crianças de seis anos de idade.

Assim, considerando a necessidade de uma reorganização do ensino fundamental para garantir o acesso, a permanência e o sucesso daqueles para quem se dirige esta etapa da educação básica e a ênfase presente na documentação a respeito do papel do professor enquanto agente de mudança no processo educacional, o foco deste trabalho incide sobre o perfil e as condições de trabalho dos profissionais que estão atuando nos anos iniciais do ensino fundamental, especialmente daqueles que atuam no primeiro ano em escolas públicas municipais de Feira de Santana-BA.

MATERIAIS E MÉTODOS

A abordagem metodológica adotada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, acompanhando a mesma direção da pesquisa principal a que este trabalho está vinculado. Buscou-se coletar informações que permitissem uma visão contextualizada do fenômeno estudado (Triviños, 1992). Assim, considerando a impossibilidade de acompanhar o universo das instituições públicas, optou-se por uma pesquisa qualitativa do tipo estudo de múltiplos casos, envolvendo 05 escolas públicas de Feira de Santana.

A pesquisa empírica se constituiu por pesquisa bibliográfica sobre o tema, observação e coleta de dados sobre as condições de trabalho e o perfil dos professores das séries iniciais do ensino fundamental de 5 escolas públicas de Feira de Santana, através de um questionário semi-estruturado que contou com a colaboração de gestores e cinco professores do primeiro ano do Ensino fundamental. A análise dos dados possibilitou captar o perfil e as condições de trabalho dos professores envolvidos no Ensino Fundamental de Nove Anos, especialmente daqueles que atuam com o primeiro ano.

DISCUSSÃO

A ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração se insere num movimento de reformas educacionais no Brasil que já vinha sendo sinalizada na Constituição Brasileira de 1988 e ganhou força na década de 1990. Contudo, foi com a promulgação da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN/96 que as políticas reformistas ganharam maior fôlego. Nesse contexto a formação docente é deslocada para o centro dos debates e a figura do professor emerge como um importante agente social seja da qualidade da educação seja da democratização do ensino.

Segundo Kuenzer (1999) essas reformas foram condicionadas por mudanças no mundo do trabalho e nas relações sociais, delineando uma nova pedagogia. A crescente incorporação da ciência e da tecnologia nos processos produtivos, corolário da acumulação flexível demanda um novo tipo de educação com alto grau de complexidade, portanto, um novo perfil de professor que de mero transmissor de conhecimentos passa a ser o mediador entre o aluno e o conhecimento. Daí o professor ocupar um lugar de destaque nas políticas educacionais.

Nesse sentido, a formação inicial e continuada dos professores é posta como uma necessidade, mas as concepções sobre essa formação não são unívocas. Na legislação brasileira a formação do docente aparece como uma estratégia para a melhoria da qualidade da educação. Pesquisadores também advogam a necessidade da qualificação dos professores enfatizando, além da qualidade da educação, o caráter de profissionalização que esta medida se reveste. Contudo, a discussão acerca do nível da formação e os lugares onde se daria não era ponto consensual posto que alguns professores advogavam uma formação em nível de graduação tendo a universidade como *locus* privilegiado para a sua formação, a LDBEN/96, estabelece a graduação como formação desejada para o exercício do magistério na educação básica, porém mantém o nível médio como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A mesma lei ainda admite que esta formação ocorra não apenas nas universidades, mas também nos Institutos Superiores de Educação.

Consoante com as reformas educacionais implantadas em âmbito nacional, na década de 1990, Feira de Santana também experimentou políticas voltadas para a qualificação do corpo docente. Isto, no entanto, não chegou a atingir as instituições públicas amplamente, sendo ainda muito recorrente nos anos iniciais do ensino fundamental a presença de estudantes de graduação no exercício da docência. Assim, no contexto da implantação do Ensino Fundamental de nove anos, a análise dos dados coletados em cinco escolas públicas municipais de Feira de Santana permite perceber que em todas as escolas pesquisadas, a implantação da lei 11.274/2006 ocorreu em 2007, regulamentada pela resolução nº 10/2006 (FEIRA DE SANTANA, 2006), porém,

sem as adequações preconizadas nos documentos emanados do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação o que implica dizer que, além da ausência de reorganização pedagógica e da infra-estrutura, as escolas não contaram com a tão propalada qualificação do seu corpo docente para trabalhar com o Ensino Fundamental de Nove Anos. Alguns professores até mencionam terem participado de uma capacitação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, porém, informam que esta foi de curta duração, cerca de quatro a cinco dias, que por seu caráter aligeirado e superficial, se aproximava mais de um seminário.

Os dados ainda revelam as diferenças que atravessam a formação do corpo docente destas escolas, onde são encontrados tanto professores que possuem apenas nível médio como aqueles que já possuem ou estão em processo de formação em nível superior, tendo como lugar de formação, instituições públicas ou privadas, com aulas presenciais ou à distância.

A diversidade que é observada na formação do corpo docente das escolas também é observada em relação à carreira, onde se constata professores que são concursados, efetivados por tempo de serviço, estudantes de cursos de nível superior (nomeados como estagiários) e contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). Na condição de estagiários, estudantes assumem funções docentes, sem gozar de direitos trabalhistas como piso salarial, décimo terceiro salário, entre outros benefícios conquistados pelos docentes. Os professores que são REDA, além da instabilidade que acompanha seu cargo, também não gozam de direitos trabalhistas. Ademais, essa heterogeneidade de contratação se configura como uma forma de precarização do trabalho docente visto que a diversidade em termos de formação e contratação dificulta a capacidade organizativa da categoria (Silva, 2008) e a construção de uma identidade docente (Kuenzer, 1998).

Frente a estas constatações, cabe salientar a necessidade de investimento em políticas sólidas de formação inicial e continuada do corpo docente articuladas à garantia de condições de trabalho, incluindo a adequação do espaço escolar, a organização pedagógica e recursos materiais para o desenvolvimento das atividades docentes. Na dimensão da carreira, o reconhecimento jurídico da categoria docente, assim como a remuneração condigna constituem-se em desafios para a profissionalização em Feira de Santana. Levar isso em conta é fundamental para não se incorrer no erro de responsabilizar os professores pelo fracasso escolar, como historicamente se fez.

CONCLUSÃO

A análise da realidade das escolas municipais de Feira de Santana no contexto da implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos demonstra que as políticas de formação inicial e continuada dos professores, aqui considerada como uma medida de profissionalização são frágeis ou inexistentes. No que tange as condições de trabalho dos professores, delineia-se um cenário de precarização docente, visibilizado através das multicontrações, defasagem nos salários, ausência de planos de carreira, entre outros. As políticas atuais de formação dos professores vistas como uma forma de profissionalização docente carrega em si a contradição de acontecer sob bases precarizadas, por se dar de forma aligeirada, fragmentada e superficial. Nesse sentido, embora a política de ampliação se caracterize como uma política inclusiva, o alheamento dos órgãos competentes quanto às demandas para a reorganização do novo ensino fundamental, ai incluindo as dimensões espaciais das instituições, a organização

pedagógica, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades de ensino, a profissionalização docente (incluindo a carreira, a formação e a remuneração), pode resultar no que Silva e Scaff (2010) chamam de antecipação do processo de exclusão social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir de seis anos de idade.

_____. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 de dezembro de 1996.

_____. **Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais**. Ministério da Educação. Brasília, DF, 2004.

_____. **Resolução CEE 60, de 5 de Junho de 2007**. Estabelece normas complementares para implantação e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia. Salvador, BA: Diário Oficial, 2007b.

FEIRA DE SANTANA. **Resolução nº 11, que altera a resolução nº 10/2006 que regulamenta a criação e implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino de Feira de Santana – BA**. Feira de Santana, 2006

FREITAS, Helena C. L. de. Certificação docente e formação do educador: regulação e desprofissionalização. **Educação & Sociedade**. Vol. 24, no. 85, p.1095-1124. Dez. 2003.

KUENZER, Acacia Z. A formação de educadores no contexto das mudanças no mundo do trabalho: novos desafios para as faculdades de educação. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 19, n. 63, Agosto. 1998.

KUENZER, Acacia Z. As políticas de formação: a constituição da identidade do professor sobrando. **Educação & Sociedade**, ano XX, n. 68, p. 163-183, dez. 1999.

SANTOS, Lucíola L. de C. P. e VIEIRA, Lívia Maria F. “Agora seu filho entra mais cedo na escola”: a criança de 6 anos no ensino fundamental de nove anos em Minas Gerais. **Educação & Sociedade**. Campinas, SP, vol. 27, nº 96 – Especial p. 775-796, out. 2006.

SILVA, Mirna R. L. da. Trabalho docente em Feira de Santana-BA (2001-2004): profissionalização e precarização. **Dissertação de Mestrado em Educação**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba: 2008.

SILVA, Antonia Almeida, SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Ensino Fundamental de nove anos: política de integração ou conformação social? **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v.5 n.1, p. 97-107, jan./jun. 2010.

STAKE, Robert E. Estudos de caso em pesquisa e avaliação educacional. **Educação e Seleção: revista da Fundação Carlos Chagas**, São Paulo, n. 7, p. 5-18. Jun. 1983.